

[SEEU] Impossibilidade de cadastro de nova ação

28/09/2024 14:17:43

[Imprimir artigo da FAQ](#)

Categoria:	Núcleo de Sistemas - DMF::SEEU	Votos:	0
Estado:	public (all)	Resultado:	0.00 %
		Última atualização:	Ter 16 Abr 10:57:37 2024

Palavras-chave

SEEU, cadastro, segundo grau, agravo, recurso, habeas corpus, advogado, incidente

Sintoma (público)

O documento visa instruir quando usuário não consegue cadastrar nova ação no SEEU.

Problema (público)

Solução (público)

1. Para processos de competência originária dos tribunais, deve ser utilizado o sistema utilizado no respectivo tribunal, uma vez que o SEEU não atende segundo grau de jurisdição, estando implantado apenas nas Varas de Execução Penal, primeiro grau de jurisdição;
2. Incidentes de execução (progressão de regime, livramento condicional, remição, prisão domiciliar, saída temporária, trabalho externo, agravo, etc.) devem ser protocolados no próprio processo de execução, através do botão petição eletrônica.
3. Para protocolo de novas ações na Vara de Execução, competência do juiz de primeiro grau de jurisdição, deve ser utilizada a competência "Corregedoria dos Presídios", caso esteja disponível. Se não estiver disponível, a vara competente deve ser consultada para informar a forma de protocolo.